



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO Nº.146/2005

### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

**VAGNER SAMY LEMO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor **MARCUS TÚLIO ALVES NICOLINO**, DD. Promotor de Justiça do município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de Outubro de 2005.

**VAGNER SAMY LEMO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista – SP.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.125

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.146/2005

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte:


ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo.Senhor Doutor MARCUS TULIO ALVES NICOLINO, DD. Promotor de Justiça do município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de Setembro de 2005.


.....  
  
**JOSÉ ROBERTO DE FREITAS**  
Vereador da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista – SP.

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 20 de SETEMBRO de 2005

  
1.º Presidente


  
1.º Secretário  
**Antônio Almeida Lara**  
2.º Secretário

**A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 20 de SETEMBRO de 2005

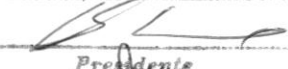
  
Presidente


  
1.º Secretário  
**Antônio Almeida Lara**  
2.º Secretário

**APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 04 de OUTUBRO de 2005

  
Presidente

  
1.º Secretário  
**Antônio Almeida Lara**  
2.º Secretário

# BIOGRAFIA



NOME: MARCUS TULIO ALVES NICOLINO

DATA NASCIMENTO: 03-09-65

NATALIDADE: SAO PAULO - SP

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PAI: MARIO NICOLINO

FILIAÇÃO: MÃE: CLARIS NEIDE ALVES NICOLINO

RG.Nº: 17.202.029 - CIC.Nº: 133.333.348-01

ESPOSA (O): FERNANDA GONTIJO JORGE NICOLINO

FILHOS: ENRICO NICOLINO - 05 ANOS, LUIGI NICOLINO - 03 ANOS

PIETRO NICOLINO - 02 ANOS

NETOS: \_\_\_\_\_

GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO

PROFISSÃO: PROMOTOR DE JUSTIÇA

ENDEREÇO: RUA JUCIA N.º 85 - JARDIM ESPERANÇA - BEBEDOURO

( CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA ) \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: ( INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP. ):

PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA NO PERÍODO COMEÇANDO EM 01-10-91 A 30-11-95 - ACUMULOU A PROMOTORIA DE JUSTIÇA NOS ANOS DE 2000, 2002, 2003, 2004, 2005. UM DOS FUNDADORES DO CONSELHO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA NO ANO DE 1992, O SEGUINDO A SAN CARLOS NO ESTADO DE SÃO PAULO.

( se necessário continuar no verso ou em outra folha )

Monte Azul Paulista, 14 de Julho de 2007

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: MARCUS TULIO ALVES NICOLINO

END.: RUA JUCIA N.º 85 - JARDIM ESPERANÇA

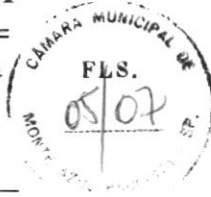
CIDADE: BEBEDOURO



# CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Ccl. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254  
E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



## Parecer em conjunto das Comissões:

### Constituição, Justiça e Redação - Finanças e Orçamento -

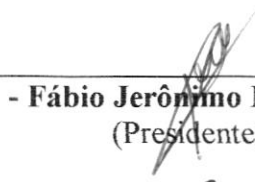
Assunto : Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 15 de setembro de 2.005, que concede título de cidadão monteazulense ao Sr. MARCUS TULIO ALVES NICOLINO

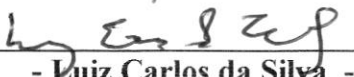
### DECISÃO DAS COMISSÕES

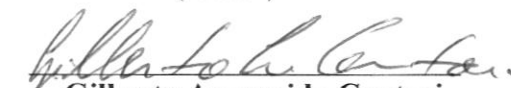
Em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferisse as normas constitucionais, legais ou jurídicas. As Comissões resolvem ser **FAVORÁVEIS** a aprovação do projeto de decreto legislativo nº 146, por estar revestido das formalidades legais.

Monte Azul Paulista, 30 de setembro de 2.005

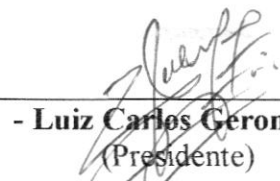
#### Constituição, Justiça e Redação

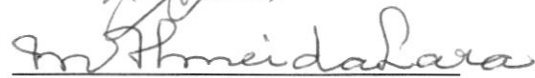
  
- Fábio Jerônimo Marques -  
(Presidente)

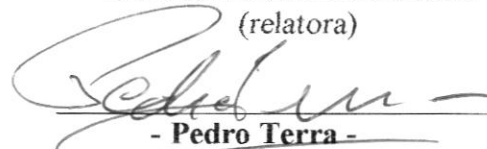
  
- Luiz Carlos da Silva -  
(relator)

  
- Gilberto Aparecido Cantori -  
(membro)

#### Comissão Finanças e Orçamento

  
- Luiz Carlos Geromini -  
(Presidente)

  
- Marta M. Almeida de Lara -  
(relatora)

  
- Pedro Terra -  
(membro)

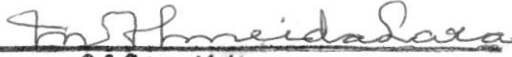
PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA  
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 04 de OUTUBRO de 2005



Presidente

1.º Secretário




2.º Secretário

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

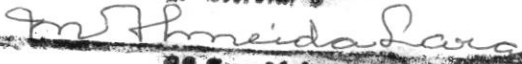
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 04 de OUTUBRO de 2005



Presidente

1.º Secretário



2.º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO Nº.146/2005

### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

VAGNER SAMY LEMO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., APROVOU e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor MARCUS TÚLIO ALVES NICOLINO, DD. Promotor de Justiça do município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de Outubro de 2005.

.....  
**VAGNER SAMY LEMO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista – SP.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**  
 Rua Cel. João Manoel, 1º - 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254  
 E-mail : camaramap@vazzul.com.br  
 Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO Nº 009/2005**

(Dispõe sobre a instituição, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, do programa VEREADOR MIRIM, e dá outras providências)  
**WAGNER SAMY LEMO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:  
 Art. 1º - Fraseado, no âmbito do Poder Legislativo de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o programa VEREADOR MIRIM, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP, as escolas, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação de sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.  
 Art. 2º - O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangirá de 5ª a 7ª séries do 1º Grau, sendo que os alunos de 5ª a 7ª serão votantes e votados e os da 8ª apenas votantes.  
 Art. 3º - Constituem objetivos específicos do programa:  
 I - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP;  
 II - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;  
 III - favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Monte Azul Paulista - SP, que mais afetem à população;  
 IV - proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;  
 V - sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos a participarem do projeto VEREADOR MIRIM e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.  
 Art. 4º - O programa será operacionalizado pelas seguintes condições:  
 I - elaboração do projeto pedagógico;  
 II - estabelecimento de calendários de diversas escolas, tanto para lista da Câmara a ela, como da escola à Câmara;  
 III - planejamento das atividades;  
 IV - pesquisa e seleção de material didático;  
 V - visita dos agentes do programa às unidades escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos;  
 VI - promoção de atividades com os seguintes temas:  
 a) história da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP;  
 b) apresentação do perfil dos Vereadores e funcionamento da Câmara;  
 c) elaboração de propostas;  
 VII - visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem a uma sessão ordinária, dentro de calendário previamente definido;  
 VIII - realização de Sessão Especial com os vereadores - mirins, para diplomação dos eleitos e entrega de certificados de participação aos demais;  
 IX - Os vereadores - mirins deverão participar das reuniões plenárias da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP, sempre que possível.  
 Art. 5º - Fica a Mesa Diretora autorizada a contratar serviços de terceiros, para a execução do programa, sempre que houver necessidade de recorrer a serviços especializados.  
 Art. 6º - O vereador - mirim exercerá mandato de um ano.  
 Art. 7º - Os critérios para eleição dos vereadores - mirins, posse e exercício do mandato serão definidos em Regimento Interno próprio, por ato da Mesa Diretora.  
 Art. 8º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.  
 Art. 9º - Fica determinado à Divisão Legislativa da Câmara Municipal, para que proceda ao envio de cópia desta

Resolução a todas as escolas de 1º e 2º graus estabelecidas no Município.  
 Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Monte Azul Paulista, 05 de Outubro de 2005.  
**WAGNER SAMY LEMO**  
 Presidente da Câmara Municipal  
 Monte Azul Paulista - SP

**"Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, entre que a Casa é Sua!"**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 146/2005**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTI AZULENSE**  
**VAGNER SAMY LEMO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:  
 ARTIGO 1º - Fica concedido ao Emo. Senhor Doutor MARCOS TULLIO ALVES NICOLINO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA do município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.  
 ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.  
 ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suprimidas se necessário.  
 ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Monte Azul Paulista, 05 de Outubro de 2005.  
**WAGNER SAMY LEMO**  
 Presidente da Câmara Municipal  
 Monte Azul Paulista - SP

**Priguna monte azul**  
**Droga Zelli**  
**EM MARCONDÉSIA**  
**Drogaria Marcondésia**  
**Plantão 24 horas**

**Academia ABEF Sports**  
 Informações:  
 3361-1382

2ª, 4ª e 6ª feira  
 9:00 horas  
 3ª e 5ª feira  
 7:00 e 19:30 horas

**Educação, justiça, paz e amor**

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, setembro de 2005.

Senhora  
**Elza Bizo**  
 Monte Azul Paulista - SP

Prezada Senhora,

Foi com toda a atenção, que tomamos conhecimento do teor da correspondência endereçada ao Governador Geraldo Alckmin, pela qual a senhora, na condição de moradora vizinha à Casa da Agricultura do Município de Monte Azul Paulista, solicita limpeza no local.

Pela competência, encaminhamos o seu pedido para a Secretária da Agricultura e Abastecimento, que se manifestou a respeito por intermédio da informação expedida pela Casa da Agricultura de Monte Azul Paulista, cujo texto segue transcrito:

*Informamos que as providências solicitadas estão sendo tomadas pela Casa da Agricultura de Monte Azul Paulista, em parceria com a Prefeitura Municipal local.*  
**Atenciosamente,**  
**ANTONIO VAGNER PEREIRA EXECUTIVO/BR?**

Em face dos esclarecimentos prestados pelo órgão competente, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações que se façam necessárias e aproveitamos a oportunidade para lhe enviar os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,  
**Elza Bizo**

Responsável pelo Grupo de Relacionamento com os Cidadãos e Terceiro Setor  
**ELETRINA AUGUSTA BUSATO**  
 Grupo de relacionamento com os Cidadãos e Terceiro Setor  
 Casa Civil - Palácio dos Bandeirantes / Av. Marquês, nº 4.500 / 05585-905 - São Paulo-SP